



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

56
Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
.....
AS 15.....Horas
Ass.:

PROCESSO Nº 101/2013

PROJETO DE LEI Nº 14/2013

“ESTENDE PERCENTUAL DE REVISÃO GERAL AO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, DIRETOR DO IPURB, PROCURADOR-GERAL E VEREADORES.”

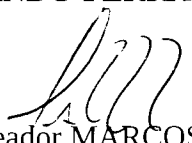
COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

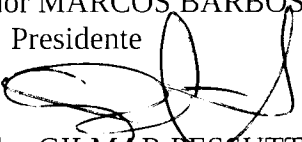
A comissão técnica permanente da Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 101/2013, que insere o Projeto de lei nº 14, de 21 de maio de 2013, o qual “ESTENDE PERCENTUAL DE REVISÃO GERAL AO PREFEITO, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIO MUNICIPAIS, DIRETOR DO IPURB, PROCURADOR-GERAL E VEREADORES”, emite o seguinte parecer sobre a matéria:

O projeto de lei visa conceder ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Diretor do IPURB, Procurador Geral e Vereadores, revisão geral concedida aos servidores municipais, conforme prevê as Lei Municipal nº 5.504, de 02 de agosto de 2012 e Lei Municipal nº 5.505, de 02 de agosto de 2012. O percentual fixado é com observância na proporcionalidade prevista nas Leis Municipais nº 5.504/2012 e nº 5.505/2012.

Assim sendo, esta Comissão é de **PARECER FAVORÁVEL**

Sala das Sessões, **FERNANDO FERRARI**, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e treze.


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Presidente


Vereador **GILMAR PESSUTTO**
Vice-Presidente


Vereador **VANDERLEI SANTOS**
Membro Efetivo